

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5850FC66723**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ** – Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, bairro Centro, CEP: 64.573-000, município de Massapê do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILTON COUTINHO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.222.642 SSP/PI e no CPF sob o nº 666.721.123-09.

DISTRATADO: **JORDAN MARTINS COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 378954428, SPP/SP e inscrito no CPF sob o nº 036.765913-13, com registro no CRM/CE nº 28734, residente na Rua Jubilino de Sousa Martins, nº 580, Bairro Serranópolis, na cidade de Jaicós-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O distratante e o distratado, em 02 de janeiro de 2025, firmaram contrato de prestação de serviços por tempo determinado, pelo qual o primeiro confiou ao segundo a prestação de serviços de Médico PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O distratante e o distratado decidem em comum acordo desistir da continuidade do contrato até agora vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O distratado executou os seus serviços até o dia 30 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: O distratante outorga ao distratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, por relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5850FC66723**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



CLÁUSULA SEXTA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Massapê do Piauí – PI, 10 de novembro de 2025.

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital
por WILTON COUTINHO
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI

JORDAN MARTINS COELHO
CPF: 023.252.493-95

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br